



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECURSOS HUMANOS

EDITAL SME - 01/2019

CONCURSO DE REMOÇÃO **PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO** **SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRETOS**

A Secretaria Municipal de Educação de Barretos comunica aos profissionais do Quadro do Magistério do Sistema Municipal de Ensino, que estarão abertas as inscrições para **CONCURSO DE REMOÇÃO 2019**, com base no Decreto nº 7.414, 21 de outubro de 2013.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1 – O Concurso de Remoção 2019 será realizado para os cargos de Educador de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil, Professor de Suplência I, Professor I, Professor II, Professor Conveniado e os cargos da Classe de Suporte Pedagógico: Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola, para os fins estabelecidos no Decreto.

DA INSCRIÇÃO

1 - A inscrição será efetuada na unidade sede do candidato e encaminhada pelo superior imediato à Secretaria Municipal de Educação.

2 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher o requerimento indicando as unidades escolares de preferência:

- a) O candidato poderá indicar todas as unidades de seu interesse, por ordem de preferência, mesmo que não apresente vagas iniciais.
- b) Não será atendida qualquer solicitação que implique na inclusão ou modificação de unidade indicada, bem como a alteração da ordem das indicações, após o período de inscrição.

3 - Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua divulgação, conforme cronograma em anexo.

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Serão considerados títulos:

I - Tempo de serviço, na seguinte conformidade:

- a) Como titular de cargo nas unidades escolares municipais de Barretos.
- b) Como função, na regência de classes/turmas nas unidades escolares municipais de Barretos, desde que não concomitante.

II - Diploma ou certificados realizados em instituições e órgãos públicos oficiais, convênios entre empresas e/ou instituições particulares com órgãos e instituições públicas oficiais e instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC. Os cursos de graduação e pós-graduação só serão aceitos se realizados em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC.

2 - A contagem de pontos para o Concurso de Remoção seguirá a soma dos seguintes itens:

- a) Tempo de serviço no Quadro do Magistério do Sistema Municipal de Ensino de Barretos (tempo na função + tempo no cargo);
- b) Tempo no cargo do Sistema Municipal de Ensino de Barretos;
- c) Títulos.

3 - A contagem de pontos para os profissionais adidos seguirá a soma dos seguintes itens:

- a) Tempo no cargo do Sistema Municipal de Ensino de Barretos;
- b) Tempo na função do Sistema Municipal de Ensino de Barretos;
- c) Títulos.

DAS VAGAS INICIAIS E POTENCIAIS

1 - A relação de vagas iniciais será divulgada juntamente com o período de inscrições e estará disponível no Portal da Educação www.educacao.barretos.sp.gov.br.

2 - A relação de vagas potenciais será divulgada após o deferimento das inscrições e a classificação geral dos candidatos após o prazo de avaliação e contagem de pontos.

DA ATRIBUIÇÃO

1 - Encerrado o processo de classificação ocorrerá a fase de atribuição de vagas, no qual será obedecida e respeitada a ordem de classificação geral dos candidatos e a ordem das indicações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1 - O candidato inscrito e com a inscrição deferida não terá a opção de desistência, durante a realização do Concurso de Remoção e nem de retorno após seu término.

2 - O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará no reconhecimento e compromisso de aceitação das disposições deste Edital e demais normas disciplinadoras do concurso.

3 - A Classificação Geral será realizada com base na lista de Classificação de UE da Atribuição de Classes/Turmas de 2019, excetuando o tempo de UE.

4 - Os profissionais removidos iniciarão na unidade nova a partir do início do ano letivo 2019 - 11 de fevereiro.

5 - É de responsabilidade do profissional verificar possíveis horários incompatíveis com outro cargo, pois o acúmulo será ilegal.

CRONOGRAMA CONCURSO DE REMOÇÃO 2019

DIA	OCORRÊNCIA
28/01	Transferência ex-officio
28/01	Divulgação das vagas existentes
28 e 29/01	Inscrições
30/01	Divulgação de inscrições indeferidas
30 e 31/01	Interposição de Recurso Presencial contra indeferimento de inscrição
01/02	Divulgação do Resultado do Recurso contra Indeferimento de Inscrição
01/02	Divulgação das Vagas Potenciais
01/02	Divulgação da classificação geral
01 e 04/02	Interposição de Recurso Presencial contra Classificação Geral
06/02	Divulgação do Resultado do Recurso contra Classificação Geral
06/02	Divulgação da Classificação Geral Final
07/02	REMOÇÃO DOS CANDIDATOS
07/02	Resultado Final
11/02	Homologação do Concurso de Remoção 2019 - Edital 001/2019

Barretos, 25 de janeiro de 2019

VALERIA APARECIDA FABRICIO MAURO RECCO
Secretária Municipal de Educação

DIVULGAÇÕES

- www.educacao.barretos.sp.gov.br

DEFERIMENTOS – INDEFERIMENTOS – DECISÕES FINAIS

- Secretaria Municipal de Educação

EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO CONCURSO

- Nas ESCOLAS e Projetos com Secretaria Própria
- No RH/SME (CEMEI)

PUBLICAÇÕES

- FOLHA DE BARRETOS - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal
 - www.educacao.barretos.sp.gov.br